

# O DISTRICTO.

Preço

SEM ESTAMPILHA.

Por 12 mezes..... 2\$500  
6 ..... 1\$300

Publica-se aos domingos, e quartas feiras não sanctificadas.

Subscrye-se e vende-se no escriptorio da redacção e administração rua do Coelho n.º 11. As assignaturas são pagas adiantadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de porte ao escriptorio. Correspondencias e publicações de interesse particular são pagas. Anuncios por linha 20 rs., repetidos 10 reis-- folha avulso 40 reis.

Editor — Luiz Pinto da Cunha e Souza.

Preço

COM ESTAMPILHA.

Por 12 mezes..... 3\$000  
6 ..... 1\$550

## BRAGA.

Foi approved na camara electiva o parecer da commissão de legislação acerca do projecto do codigo civil.

Está allí n'aquelle projecto o resultado d'um trabalho de 17 annos, para o que cooperaram algumas das mais elevadas intelligencias do nosso paiz.

A importancia d'uma obra, da qual dependem as garantias dos direitos civis dos cidadãos, a tranquillidade das familias, e a boa ordem do estado, exigia uma discussão dilatada, e um estudo profundo. Por decreto de 8 de Agosto de 1850 foi encarregado o nobre visconde de Seabra d'aquella obra tão momentosa, e ha dois seculos imperiosamente reclamada pelas necessidades do paiz; não admira porém que decorressem 17 annos sem vermos o novo projecto do codigo convertido em lei, e as ord. philippinas levadas ao cemiterio das velharias, pensando sempre sobre o seu esphacelado calaver a lousa do esqui cimento.

Foi longo e improbo o trabalho do illustrado jurista; ordenar toda a legislação civil com methodo, precisão e clareza, quando ella entre nós se achava dispersa, irregular, deficiente e absurda em muitos casos; formar um codigo de harmonia com as necessidades e idéas da actualidade, foi sem duvida um trabalho difficil e moroso que só pôde vencer a aptidão e a competencia do insigne redactor, e a coadjuvação dos elevados talentos que depois discutiram, e aperfeiçoaram aquella obra tão importante.

O corpo do nosso direito civil é formado de elementos discordes, e até antinomicos; é por assim dizer uma amalgama de elementos heterogeneos, e até ás vezes absurdos.

Esses elementos são principalmente o direito romano, abastardado no codigo wisigothico, modificado pelos glossadores, e introduzido pelo renascimento das lètras; o direito canonico, obedecendo ao impulso das idéas theocraticas; os usos e costumes adoptados pelo decorrer de oito seculos; e as doutrinas dos codigos modernos hoje introduzidas em parte da nossa moderna legislação.

O jurista consulto é forçado nos casos omissos; e muitos elles são na nossa actual legislação civil, a recorrer aos estylos, usos e costumes, aos argumentos de maior razão e analogia, ao direito romano, aos codigos das nações modernas, como determinam a lei de 18 de Agosto de 1769, e os estatutos da Universidade de Coimbra; elle precisa ainda de consultar os nossos reinícolas e praxistas para conhecer a pratica dos tribunaes, a interpretação e opinião dos doutores para assim poder descobrir alguma luz em alguns escuros pontos do nosso direito civil.

Nestas circumstancias a necessidade d'um codigo de direito civil era impreterivel. Infelizmente porém nenhum dos trabalhos d'este genero até hoje tentados veio preencher aquella sensível lacuna da nossa legislação.

Nem os trabalhos de Corrêa Telles, nem o d'outros juristas foram convertidos em lei, e acha-se ainda entre nós vigorando a ord. philippina, sem embar-

go de pezarem sobre ella as idéas absurdas e obsoletas de quasi tres seculos.

Nos casos omissos recorre-se, como dissemos, ao direito romano; mas este, posto que tenha sido a fonte onde se temido buscar os elementos das legislações modernas; porque n'elle encontramos já principios que a verdadeira philosophia ainda hoje sanciona, contudo derivava de principios muito diversos dos que regem as sociedades de hoje em pontos importantes, como são a constituição da familia, a organização da propriedade, e outros; a imtil-o ainda como legislação, ainda que subsidiaria, é um contra senso indesculpavel.

Está pois chegado o momento tão desejado de termos enfim um codigo civil.

Conhecemos que não pôde ser elle obra perfeita; immensas razões justificam qualquer imperfeição. Mas qualquer que esta seja é sem duvida preferivel mil vezes a este estado de cousas.

Muito perfeito e completo que elle fosse não podia nunca ali achar se determinado e definido para sempre o direito positivo.

A transformação da vida social, produzida pela acção incessante do progresso, exige igualmente uma transformação nas leis. Todos os dias estas se modificam para acompanharem o progresso nas suas constantes evoluções.

O tempo irá corrigindo os defeitos que a pratica e as circumstancias n'elle apontarem.

O parlamento, conhecendo a necessidade de dotar o paiz com aquella tão importante melhoramento, não quiz demorar a sua approvação.

A discussão seria longa, e talvez agora inconveniente. A camara dos srs. deputados acaba de dar mais uma prova do muito que lhe deve o paiz; e este facto só por si será bastante para tornar memoravel esta sessão legislativa nos nossos fastos parlamentares.

A reforma administrativa foi approvada, por immensa maioria, na camara dos pares. Em face d'esta significativa manifestação dos proceres, o sr. D. Luiz, que sabe ser rei constitucional, não se demorará em prestar a sancção a esta reforma, que vem dotar o paiz com grandissimos beneficios.

Assim, mau grado da opposição, e a despeito de alguns pequenos feridos interesses, a reforma administrativa, não tardará a ser lei do estado.

Se ella se faz desejada, e se recomenda pela economia de mais de sete centos contos, que produz, com não menos rasão se deve estimar, e tornar bem vinda pelos principios descentralisadores, e pelas disposições de melhor liberdade que inclue.

A parochia civil, conforme a reforma administrativa a constitue, é adaptada á iniciação do povo na vida constitucional; é, por assim dizer, a escola de instrucção primaria do regimen liberal, onde elle pela pratica do que lhe compete desempenhar como observador ou como mandante da lei, adquire os precisos conhecimentos para proseguir convenientemente na vida illustrada dos povos livres.

Se, pois, ontras cousas de bom a reforma não contivesse, como effectivamente muitas mais, e de não menos valor, contém, essas que acabamos de descrever, eram superabundantes para demonstrar o muito que ella sobreleva, á que vai caducar, em principios economicos, e em disposições de bem entendida liberdade como o bom senso a concebe.

Em todo o complexo de prevenções da nova reforma, se manifesta finalmente o genio feliz, a intelligencia robusta, e o elevado talento do nobre ministro que a elaborou.

Sem embargo da opposição continuar a capitular de obnoxia, de rachitica, e como conligna de figurar em regimens absolutos a reforma de que nos occupamos, ella ha de mostrar, em sua execução, em sua marcha administrativa, e em sua benefica acção, quanto fallazes eram os praguentos que a desconceituavam, e ainda tentam malquistal-a com a opinião publica.

Os murmuradores systematicos, e os zoilos de conveniencia podem, portanto, continuar no seu officio de maldizer, que outro castigo lhes não desejamos. Para serem flagellados é-lhes bastante o egoismo que os consome.

No entretanto dando ao paiz os nossos parabens, compete-nos, pelo mesmo motivo e pelo mesmo fim, dirigir os nossos p zames á opposição.

### Discurso do ex.º sr. Fontes Pereira de Mello, pronunciado na camara dos srs. deputados na sessão de 8 do corrente.

(Continuado do n.º antecedente)

Effectivamente se da somma de réis 6.696:000\$000 se abate 217:835\$108 rs. que em tanto importa a suppressão das amortisações no anno economico a que me refiro, e as deducções nas doações de alguns membros da familia real, o que ninguem contestou, é claro que fica em 6.478:000\$000 réis o deficit; e calculando eu o deficit definitivo em réis 5.670:000\$000, temos uma differença para menos de 800:000\$000 rs. approximadamente, resultando esta differença da somma de 400:000\$000 rs. para mais e 400:000\$000 réis para menos, segundo os calculos que fiz, os quaes podem ser contestados pelos outros, mas cuja contestação eu tenho direito de examinar e discutir.

Procurarei pois, restringindo-me a este ponto, mostrar como s. ex.º foi levado a dizer que havia um deficit de sete mil e tantos contos de réis, e como me parece uma injustiça inaceitavel a supposição das verbas que s. ex.º descreveu e com as quaes pôde architectar aquella temerosa somma.

Em primeiro lugar declaro á camara que é bom que sigamos sempre um sistema e um certo caminho que, por ser adoptado em todas as occasiões, mostra a imparcialidade de quem assim procede.

Tenho visto que os meus illustres antecessores, fundados nos documentos officiaes que tive a honra de apresentar e que se encontram no relatório e orçamento

to que temos diante dos olhos, confrontando a verba que representa a receita publica dos diferentes annos de uma certa data para cá vão encontrando successivamente um augmento na mesma receita que, mais ou menos constantemente, representa o contudo de uma maneira geral um acrescimo no rendimento publico, salva uma ou outra excepção especial que se explica por circumstancias tambem especiaes.

Inspirado d'estas considerações pensei eu que podia fazer, como tinham feito outros, um calculo approximado sobre taes bases; porque o orçamento não é senão uma approximação.

Por este calculo pretendo mostrar que houve razão para suppor que a receita effectiva será maior do que a receita que se descereve no orçamento. V. ex.º sabe que os orçamentos são feitos por meio de regras invariaveis e inalteraveis, e segundo o que está fixado no regulamento de contabilidade, e regras em virtude das quaes quem organisa o orçamento é forçado a inscrever muitas vezes uma receita maior ou menor, do que aquella julga provavel, e que tem a consciencia de que ha-de verificar-se.

E' evidente pois que seria inconveniente que deixasse de haver esta especie de arbitrio e de criterio para julgar se augmentado ou não os rendimentos que constituem o rendimento publico.

Eu fiz isto como fizeram todos, e procurei acompanhar este exame de todas aquellas circumstancias que os factos irrecusaveis me obrigaram a ter em conta para não exagerar; porque se eu não tivesse em conta esses factos, e fosse fazer a confrontação sem mais exame e sem mais modificações, poderia achar um resultado mais satisfatorio. O meu empenho porém, sr. presidente, não é fazer orçamentos satisfatorios no papel; o meu objecto é investigar a verdade e mostrar-a aos outros tal qual a vejo na minha consciencia. Foi inspirado d'essa mesma verdade, em nome d'ella e por ella que eu, por parte do governo, tive a honra de apresentar as propostas que julguei indispensaveis para melhorar as condições da gerencia da fazenda publica (apoiados).

Eu posso errar, porque todos erram mais ou menos; mas o que asseguro á camara, e não será difficil que me acreditem, é que o desejo que me tem guiado é simplesmente o de me esclarecer, encontrar a verdade, e apresental-a ao publico com a sinceridade e a lealdade que é propria do meu caracter e inherente aos deveres do cargo que estou occupando.

Assim fui encontrar differenças no rendimento das alfandegas, o mais importante de quantos constituem a receita publica. Deparei logo na alfandega do Porto com uma diminuição importante; declarei isto no orçamento, e declarei mais que essa diminuição me obrigava a um exame minucioso e reflectido para investigar quaes eram as causas que teriam produzido não só na alfandega do Porto, mas tambem na de Lisboa n'uma redução consideravel, na outra estacionamento quasi completo.

Esse exame tem sido feito e continuá;

mas nem a camara men pessoa alguma se pôde surprehender de que em assumpto tão importante e que pôde affectar tantos interesses, eu venha precipitadamente enunciar uma opinião definitiva sobre as causas a que posso attribuir o phenomeno a que me refiro, porque é um verdadeiro phenomeno que as alfandegas de Lisboa e Porto se conservem sem progresso no seu rendimento, enquanto que as receitas das alfandegas menores dos portos molhados e seccoos, e as das ilhas, se exceptuarmos a da ilha da Madeira, que por circunstancias extraordinarias tem diminuido de rendimento, crescem, e talvez n'uma proporção de mais de 10 por cento.

E' evidente que ha uma causa qualquer que seja, e que é necessario combatel-a, mas tambem é evidente ou pelo menos muito provavel, que essa causa seja susceptivel de poder ser removida; e eu faltaria á minha propria consciencia, se, preocupando-me unicamente dos factos como se aprezentam, não me persuadissem que podia, levado e conduzido pelo aspecto do movimento de todas as outras casas fiscaes, esperar que as de Lisboa e Porto entrem na regra geral das outras, e atinjam as proporções que lhes competem.

Os illustres deputados que fazem parte da opposição parlamentar terão observado de certo, como procuro afastar-me do exame de documentos de certa época, e agora menos desejo ainda referir-me a elles no sentido de mostrar qualquer inexactidão, por não estar presente o seu auctor; mas digo que assim como outras vezes se tem feito, eu podia plausivelmente seguir o mesmo exemplo, e de accordo com estas idéas justificar um augmento progressivo a respeito das casas fiscaes; não o fiz, calculei o rendimento suppondo que as de Lisboa e Porto se achavam estacionarias.

Devo comtudo declarar que a alfandega de Lisboa no anno de 1865-1866 em relação ao anno de 1864-1865, rendeu menos 27:000\$000 réis, enquanto, que a alfandega do Porto, se puzermos de parte o rendimento da aguardente, rendeu a mais no mesmo espaço de tempo uns 33:000\$000 rs. Quer dizer, pondo de parte a receita d'esta importantissima verba que constitue um rendimento muito avultado no anno de 1864-1865 (como logo mostrarei e se vê dos documentos), em relação a todas as mais receitas geraes, a alfandega do Porto, ainda assim no anno de 1865-1866 rendeu 33:000\$ réis a mais do que no anno anterior; mas tendo rendido a alfandega de Lisboa rs. 37:000\$000 a menos, suppoz equiparada esta receita, e não me preoccupei do augmento progressivo que seguindo outra regra talvez podesse justificar.

Mas deveria eu calcular a receita da alfandega do Porto, relativamente ao producto d'essa mesma receita absolutamente fallando, apesar da redução da aguardente? Parece-me que não. Creio que fiz bem, e comtudo ainda não tenho sufficientes esclarecimentos, nem ha factos bastantes para poder provar que segui bom ou mau caminho n'esta apreciação. Em todo o caso o que segui foi o caminho mais seguro, e aquelle que tendia menos a exagerar a receita publica. Effectivamente a receita da aguardente na alfandega do Porto no anno 1864-1865 foi, se bem me recordo, de 508:000\$000 e no anno de 1865-1866 de 214:000\$000 réis, isto é, quasi 300:000\$000 réis a menos.

Ora, comparando agora o rendimento dos primeiros mezes do presente anno economico que liam decorrido até á época em que fiz o orçamento que estamos discutindo, achei que o rendimento continuava a descrecer, e que pelo rendimento effectuado apenas poderia calcular em 57:000\$000 réis o rendimento

da aguardente para o anno economico em que estamos.

Já se vê pois que commetteria um erro, e tenderia a uma exaggeração se fosse computar o rendimento da alfandega do Porto em relação ao rendimento do anno de 1865-1866.

Reduzi pois nos termos em que me aconselhava esta diminuição de receita do anno economico em que estamos, o que aliás não se costuma fazer, porque todos sabem que a regra por que se construe o orçamento do estado, consiste em calcular pelo termo medio dos annos anteriores, ou do ultimo anno, quando os anteriores têm uma tendencia para mais ou para menos, manifestada em progressão successiva.

Quero dizer com isto que fui tão escrupuloso no exame ou computação da receita da alfandega, que attendi mesmo á modificação proveniente da receita calculada do anno em que estamos para a fixação do rendimento do anno que vem, e isto serve tanto para mostrar o escrupulo com que procedi na organização do orçamento, como para me justificar de qualquer falta que porventura involuntariamente exista, porque fui arguido pelo illustre deputado que me precedeu na discussão, e porque talvez o possa ainda vir a ser por qualquer outro cavalheiro que tome parte n'este debate.

Tinha outras receitas a considerar para o anno economico em que estamos, e receitas indirectas, como era principalmente a do tabaco que me preocupava, e que me pareceu não dever estar de accordo com o producto que no anno anterior tinha dado este imposto, e effectivamente reconheci pelos mezes decorridos do anno economico actual, que o rendimento medio era superior á media do rendimento orçado.

Tinha orçado em 1.958:000\$000 réis o rendimento do tabaco, e julguei ter orçado modestamente, porque o meu illustre antecessor, como todos sabem, orçou em 2.300:000\$000 rs. o producto d'este imposto no anno de 1865-1866. E' verdade que então não havia elementos positivos derivados do rendimento anterior, para servir de guia para aquella fixação; mas é evidente que seguindo eu igual caminho, e tomando as mesmas bases que s. ex.<sup>a</sup> tomou, porque havia de tomar algumas para calcular os 2.300:000\$ réis, tinha por esse meio conseguido diminuir 300:000\$000 rs. no deficit.

Mas o meu objecto não é este, como tenho repellido muitas vezes. O meu objecto é achar uma approximação razoavel, e por consequencia não podendo, ou não devendo inspirar-me d'essa fixação, procurei no rendimento dos mezes do actual anno, achar um termo medio para poder chegar a um calculo mais perto da verdade. Effectivamente achei o termo medio mensal de 167:009\$000 réis, e calculei em 2.071:000\$000 réis, isto é em 123:000\$000 réis a mais o rendimento em relação ao que tinha orçado.

Foi com estas verbas reunidas que eu calculei que o rendimento a maior passava de 200:000\$000 réis, e todos os que examinarem o orçamento verão que os algarismos me levavam um pouco mais longe, e que eu me restringia a esta somma por me parecer que era a que mais me afastava de quaesquer exaggerações. A duplicação d'esta somma dá os 400:000\$000 réis calculados por haver dois annos de intervallo.

Ha um outro elemento a calcular, que é o da diminuição da despesa pelas vacaturas que podem, e têm de occorrer nos diversos ministerios. E a este respeito disse o illustre deputado que não ha memoria de se ter calculado a importancia destas vacaturas. Não me lembro se alguma vez se fixou a sua importancia, mas sei que se contou com ellas. Sei como sabem todos os surs. de-

putados, e como sabe mesmo s. ex.<sup>a</sup>, que é difficil fixar esta verba inquestionavelmente; mas eu procurei mostrar á camara qual foi a razão que me levou a fixal-a em 400:000\$000 réis, e qual o fundamento que tive para suppor que as vacaturas n'este orçamento não-de ser mais importantes do que o foram nos orçamentos anteriores.

Ha uma modificação, e direi mesmo melhoração, introduzida no orçamento do estado a que me refiro, com relação aos orçamentos anteriores. Esta modificação, ou melhoração, já tem sido posta em relevo pelos illustres deputados que a têm atacado, mas que a têm interpretado desvantajosa e injustamente, suppondo que não é mais do que uma questão de methodo, e que não produz vantagem alguma real. Refiro-me á suppressão dos creditos supplementares e extraordinarios. E o illustre deputado foi mais longe; não considerou esta modificação só como uma questão de methodo; entendeu que ella era altamente inconveniente, porque podia dar logar a graves embaraços na gerencia dos negocios da fazenda publica, e que não havia razão para subsistir.

Peço licença para observar á camara quaes foram os fundamentos que me levaram a propor a suppressão dos creditos supplementares e extraordinarios. Todos sabem que o orçamento do estado não passa de uma apreciação, de um calculo, de um prognostico, se quizerem, fundado em documentos mais ou menos provaveis, e é por isso que entre o orçamento e uma conta ha uma distancia infinita; a conta é o resultado do exame de factos realizados, enquanto o orçamento é a presumpção, o prognostico do futuro, em virtude de certos encargos, e elementos que o costume, a razão ou a lei mantem considerar. Ha portanto uma distancia infinita entre uma e outra coisa, como já disse, e não é possível a respeito de certas verbas fixar com segurança qual será a somma que será preciso despendir com certos serviços. D'esta razão nasce a necessidade dos creditos supplementares e extraordinarios; mas os creditos supplementares que tinham razão de ser por este fundamento, davam logar a exaggerações, de que não accuso ninguém, de que eu proprio é possível que não esteja isento, mas que não deixavam de existir e de influir desvantajosamente na gerencia dos negocios da fazenda. D'este modo, como se contava com os creditos supplementares e extraordinarios, diminuia-se e attenuava-se um pouco a descripção do encargo, respectivo a certas verbas de despesa. Por exemplo, nos ministerios da guerra e da marinha ha os fornecimentos para o exercito e para a armada, e todos sabem que o preço d'esses fornecimentos depende de muitas eventualidades: o preço depende da boa ou má colheita dos negocios no paiz; da muita, ou pouca procura d'esses generos, do preço d'elles nos mercados estrangeiros e de outros elementos que determinam o valor das subsistencias, e que ninguém pôde prever antecipadamente. Procurava-se o termo medio dos annos anteriores, e segundo esse termo medio, descreviam-se nos orçamentos as sommas que se reputavam necessarias para esses fornecimentos, estando-se ás vezes longe da verdade em centos de contos de réis (apoiados).

Ponderava-se a inconveniencia de descrever no orçamento certas verbas de despesa inferiores ás que se teriam de realisar, porque isto ia attenuar o deficit e apresental-o mais pequeno do que na realidade era; e respondia-se que não havia inconveniente n'isso, porque havendo os creditos supplementares para esses artigos, se a receita para elles marcada não chegasse ao governo, cumpria abrir um credito suplementar. E isto que acontecia para os fornecimentos, aconte-

cia para outras despesas em que não era possível fixar o quantum; e então sem eu desconhecer as razões que se davam em favor dos creditos supplementares, tambem não posso occultar a tendencia que havia de por este meio diminuir o deficit, e foi por isto, e pelo exame que fiz do orçamento e dos creditos extraordinarios, que fui levado a propor a suppressão dos creditos, tanto quanto fosse possível, porque pôde haver casos em que não possam deixar de ser abertos creditos extraordinarios. Mas limitando quanto possível esta faculdade, creio que com isso se introduziu no orçamento um elemento de verdade e de approximação que não existia até agora (apoiados).

Snr. presidente, sem animo algum de combater, ou mesmo de discutir as gerencias anteriores, mas na intuito de justificar as asserções que estou aprezentando á camara, permitta-me que eu tome para typo da minha argumentação o orçamento de 1864 a 1865, e tome este orçamento porque elle não pôde ser suspeito ao illustre deputado a quem me tenho referido, visto que é obra de s. exc.<sup>a</sup> e foi lei durante o tempo da gerencia a seu cargo.

(Continúa)

## CORTES.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão nocturna em 19 de Junho.

Presidencia do snr. A. J. da Rocha

Presentes 60 surs. deputados.

O snr. secretario Siveu de Menezes declarou que a commissão de redacção não fez alteração alguma ao projecto n.º 74.

ORDEM DA NOITE

Entrou em discussão o parecer da commissão de fazenda acerca das propostas offerecidas ao orçamento da despesa extraordinaria do ministerio das obras publicas.

Foi approvedo.

Passou-se ao parecer da mesma commissão acerca das emendas offerecidas durante a discussão do orçamento, e tambem foi approvedo.

Entrou em discussão o projecto n.º 37, concedendo a pensão de 360\$000 réis á viuva do fallecido conselheiro José Julio d'Oliveira Pinto.

Depois de algumas observações dos surs. Alcantara, Diniz Vieira, Silvestre Lima, Costa Lemos, Costa e Silva, Palma, Santos Silva, Sant'Anna, julgou-se discentida a materia a requerimento do snr. Pinto Carneiro.

A requerimento do snr. Faria Guimarães resolveu-se que a votação sobre o projecto fosse nominal.

Procedendo-se á votação, verificou-se ser o projecto approvedo por 51 votos contra 9.

Passou-se ao projecto n.º 75 authorisando o governo a transferir do capitulo das despesas diversas da tabella do ministerio dos negocios da fazenda, as sobras que n'elle houver e applical-as no exercicio de 1866 a 1867, ao pagamento das quotas de cobrança dos rendimentos publicos e despesas diversas das repartições de fazenda descriptas no capitulo 8.º da mesma tabella, não podendo resultar deste transporte augmento de despesa em relação ao que foi fixado para os referidos dous capitulos por lei de 19 de Junho de 1866.

Approvedo sem discussão.

O snr. ministro do reino — mandou para a meza uma proposta auctorizando a camara municipal de Lisboa a contractar o fornecimento de gaz.

Entrou em discussão e foi logo approvedo o projecto n.º 69 que tem por fim mudar a arrecadação e escripturação do sello de verba e receita eventual que actualmente se fazem na recebedoria da 4.ª secção do bairro do Rocio.

Seguiu-se o projecto n.º 72 que tem por fim auctorisar a verba de 2:581\$000 réis além da despesa prevista no orçamento do Estado para o serviço de policia e conservação da camara dos pares.

Approvedo sem discussão.

Passou-se ao projecto n.º 73 que tem por objecto promover a cultura nos baldios que não forem logradouros publicos e que actualmente existem nas ilhas da Madeira e Açores proporcionando ás companhias que auctorisarem ou tomarem de emprazamento esses terrenos, a livre entrada de gados, sementos,

plantas, instrumentos agrarios, machinas e carros destinados ao arroteamento dos sobreditos terrenos.

Foi approvedo depois de algumas observações dos snrs. Diniz Vieira e Gomes de Castro.

Seguiu-se o projecto n.º 76, authorisando o governo a levantar pelos meios mais convenientes um emprestimo até á quantia de reis 280.000\$000, com applicação ás obras do porto artificial de Ponta Delegada.

Approvedo depois de algumas observações dos snrs. Santos e Silva e ministro da Fazenda.

Entrou em discussão e foi logo approvedo o projecto n.º 63, sobre o recrutamento marítimo.

Seguiu-se o projecto n.º 73, authorisando o governo a fazer proceder, pelos modos que julgar mais convenientes, á demolição de duas casas contiguas ao edificio do extincto convento de S. Domingos da cidade do Porto, a fim de se poder levar a effeito o prolongamento na rua Nova dos Ingleses.

Approvedo sem discussão.

Tambem foi approvedo o projecto n.º 51, para ser applicavel ao secretario do Supremo Tribunal de Justiça e aos guarda-mores das relações, quando sejam bachareis formados em direito a disposição final do n.º 10.º do artigo 47 do decreto de 21 de maio de 1841.

Não havendo na sala numero sufficiente para poderem continuar os trabalhos, o sr. presidente, dando para ordem do dia de sexta feira os projectos n.ºs 54, 77 e 79, levantou o sessão.

Sessão em 21 de Junho

Presentes 65 snrs. deputados.

O sr. José de Moraes—declarou que se estivesse na sessão nocturna de 19 do corrente teria votado contra os projectos n.ºs 32 e 37.

O sr. Paula Medeiros—mandou para a mesa um requerimento para que seja impresso no «Diario» parte do relatório apresentado pelo sr. conselheiro Heredia, acerca da visita que fez ás alfandegas das ilhas dos Açores, e declarou que se estivesse na sessão nocturna de 19 teria votado contra o projecto n.º 37 e contra todas as propostas que tem por fim augmento de despeza.

O sr. Ricardo Guimarães—fez diferentes considerações sobre o desenvolvimento da instrução primaria, da sua inspecção e do modo de a generalisar mais.

O sr. Fernando Caldeira—sem querer discutir o projecto da reforma administrativa que já passou nas duas camaras, tinha a pedir ao sr. ministro do reino explicações acerca de se dizer que pela suppressão de alguns districtos se supprimirem tambem os lycées que n'elles existem.

O sr. ministro do reino—disse qual o modo de pensar do governo emquanto ao desenvolvimento da instrução primaria; e emquanto á suppressão dos lycées assegurou não ser intenção do governo supprimir qualquer estabelecimento da instrução.

O sr. Alves Carneiro—mandou uma representação da camara municipal de Guimarães sobre divisão de territorio.

O sr. Francisco Manoel da Costa—mandou para mesa tres representações uma do cabido de Braga outra da Misericórdia e Hospital da mesma cidade e outra de 18 arrematantes de fóros nacionaes que se queixam contra as disposições da carta de lei de 3 de julho de 1863.

Que para obviar estes males mandava um projecto de lei do qual pedia a urgencia.

Pedi que o projecto que apresentou ha muito tempo para a construcção de um caminho de Braga a Galliza pela Portella de Homem fosse remettido ao governo.

O sr. Julio do Carvalho—mandou para a mesa uma representação assignada por 900 e tantos cidadãos da Villa de Hiseda e de povoações lemitrophes; pedindo que alli se crie uma comarca.

Pedi que esta representação fosse remettida ao governo.

O sr. Francisco Costa—pediu que a representação que ha tempos apresentou da camara municipal de Cascaes pedindo a conservação do seu concelho fosse remettida ao governo para a tomar em attenção quando tractar da execução da nova reforma administrativa.

O sr. Alcantara—por parte da commissão de guerra mandou para a mesa a proposta do governo n.º 73 D, para se devolvida á commissão fazenda.

Passou-se á

ORDEN DO DIA.

(1.ª parte)

Eleição de um membro para a junta de credito publico.

Corrido o escrutinio verificou-se terem entrado na urna 79 listas, e sabiu eleito:

O sr. Manoel Alves do Rio com 70 votos. Procedeu-se á eleição do suppleto e corri-

do o escrutinio verificou-se terem entrado na urna 66 listas e sabiu eleito:

O sr. barão de Alemquer com 56 votos.

O sr. Costa Lemos—verificou a sua interpellação ao sr. ministro da justiça, sobre se os registos dos onus reaes se deviam fazer dentro de um ou de cinco annos.

O sr. ministro da justiça—disse que se a experiencia mostrasse que o prazo marcado para os registos a que alludiu o sr. deputado é pouco, não terá duvida de propor alguma medida para esse fim.

Fizeram algumas considerações os snrs. Alves Carneiro, Faria Rego e ministro da justiça.

ORDEN DO DIA.

(2.ª parte)

Continuação da discussão sobre o projecto n.º 54 sobre a abolição da pena de morte, e reforma das cadeias.

O sr. Ayres de Gouveia—continuando com a palavra, fez ainda diferentes considerações sobre o projecto folgando que se consigne nas nossas leis a abolição da pena de morte.

O sr. ministro da justiça—fazendo tambem diferentes considerações sobre a materia sujeita, declarou que chegou a convencer-se que a abolição da pena de morte passaria sem discussão porque de facto ella estava des- de ha muito abolida.

O sr. Sant'Anna—requereu para se prorrogar a sessão até se votar este projecto.

Assim se resolveu.

O sr. Antonio Augusto—requereu que se julgasse a materia discutida.

Foi approvedo este requerimento.

O sr. Gavicho—requereu que se consultasse sobre se queria votação nominal sobre o artigo 1.º.

Assim se resolveu.

Procedendo-se á votação verificou-se ser o artigo 1.º approvedo por 90 votos contra 2.

Foi approvedo o artigo 2.º

O sr. Antonio Augusto requereu que se desse para ordem da noite na 1.ª parte o codigo civil.

Assim se resolveu.

Tiveram a palavra para explicações os snrs. Ayres de Gouveia, Salgado, Belchior Gaacoz, Faria Rego, Mendes Leal, Gavicho e Cunha Barbosa.

O sr. Presidente—deu para ordem da noite o codigo civil e outros projectos, levantou a sessão.

NOTICIARIO

Exposição de gado.— Com a mesma solemnidade dos annos anteriores teve lugar antehontem no local das Latinhas, á margem d' reita do rio Este, o 3.º concurso de bois gordos, creado por decreto de 16 de Maio de 1865.

Assistiram a este glorioso certame do trabalho todas as auctoridades civis, judiciaes e militares, a camara e conselho do districto, e varios outros cavalheiros, que para tornarem aquelle acto solenne e esplendido haviam sido convidados pelo digno chefe d'este districto.

Durante a exposição que esteve sobre- modo concorrida tocou a banda regimental d'infanteria n.º 8.

Os premios foram assim distribuidos:

A junta de bois n.º 1 pertencente a José Joaquim da Costa Moreira, da freguezia de Vialodos, concelho de Barcellos, teve o 1.º premio de 80\$000 réis. A junta n.º 7 pertencente a Francisco José Fernandes, da freguezia de S. Payo de Merelim d'este concelho, obteve o 2.º premio de 40\$000 réis. As juntas que tiveram o premio de 20\$000 foram a n.º 2 pertencente a João Antonio Gonçalves, da freguezia de Cabreiros d'este concelho, a junta n.º 10 apresentada por Antonio Fernandes Ramôa, da freguezia de S. Pedro de Merelim do mesmo concelho, a junta n.º 9 do expositor João Ribeiro Dias, da freguezia de Santo Thyrso de Prazins do concelho de Guimarães, e a junta n.º 10 pertencente a Manoel Clemente de Carvalho, da freguezia de S. Thiago de Esporões d'este concelho.

Não podemos deixar de render os nossos sinceros encomios ao sr. visconde de Pindella pelos meios que empregou para que esta festa de industria agricola se tornasse brilhante e concorrida.

Pelo estado de engorda d'algumas jun-

tas de bois, que concorreram á exposição, podemos dizer que este ramo de progresso, inaugurado n'esta terra ha tão pouco tempo, vae d'anno para anno tornando-se mais brilhante e promettedor.

O sr. padre Mathias Antonio de Magalhães, quando a exposição estava na sua maior concorrência photographou o amphitheatro que no local das Latinhas se achava levantado.

Jantar.— O sr. visconde de Pindella, querendo solemnisar o santo do seu nome baptismal, reuniu no dia 24 em sua casa alguns dos seus intimos amigos offerecendo-lhes um lauto e bem servido jantar. Foi limitado o convite que s. ex.ª fez, não porque o nobre titular não tivesse vehementes desejos de n'esse dia de festa patriarchal reunir no seu palacete todos os amigos das suas mais intimas relações, mas porque a capacidade das salas não podia por fórma alguma conter o immenso numero de pessoas que cordialmente sympathisam com s. ex.ª tanto na qualidade de cidadão e amigo como na de primeiro magistrado d'este districto.

Mesmo assim foram cincoenta as pessoas, que, em derredor dos nobres viscondes de Pindella, foram n'esse dia tomar parte no regosijo que na festa de S. João houve sempre no nobre solar de tão distincta familia.

A esta festa, além de muitos outros cavalheiros, assistiram os snrs. general Maldonado, conde do Casal, e barão da Gramosa, sendo com enthusiasmo felicitados os nobres e illustres viscondes, bem como brindando estes alguns amigos particulares de s. s. ex.ªs que se achavam ausentes; como foram os distinctos publicistas os snrs. Jeronymo Pimentel e Antonio Maria Pinheiro Torres.

As maneiras affaveis com que o sr. governador civil e sua ex.ª esposa e cunhada a ex.ª sr.ª D. Anna Freitas receberam todas as pessoas convidadas, nos fizeram convencer por mais uma vez das dedicações de acrisolada amizade que s. s. ex.ªs consagram não só ás pessoas de suas relações como tambem á terra, cuja generalidade de habitantes sabe grata- mente corresponder a tão affectuosas dedicações.

Todos os convidados se retiraram plenamente satisfeitos e penhorados com as obsequiosas considerações com que foram recebidos por s. s. ex.ªs.

Noticias religiosas.— Festeja-se 6.ª feira na egreja das religiosas ursulinas com a solemnidade do costume o Santissimo e Immaculado Coração de Jesus.

No domingo é festejada na capella de S. João da ponte a piedosa imagem de Santa Philomena martyr.

Feira de S. João.— Esteve concorridissima a feira que no dia de S. João houve na ponte de Guimarães, suburbios d'esta cidade, reinando completo socego, sem haver um unico sedico que ousasse attentar contra a tranquillidade publica, que predomina em todos os concelhos do districto.

Desordem.— Na manhã de terça feira o conductor do carro que transporta a mala do correio dos Arcos, conduzindo para aquella villa alguns passageiros que tinham pagos os seus transportes, e como despoticamente quizesse no largo de Infias pôr fóra os passageiros que conduzia para metter outros, maltrahou-os pondo-lhes as bagagens na rua, e dizendo-lhes que na volta do correio lhes restituiria o dinheiro que tinham pago. Com este acontecimento, misturado com algum sócco, houve grande alarme em Infias, ficando os pobres dos passageiros sujeitos a ficarem no meio da rua, como effectivamente ficaram.

Ao sr. administrador do concelho pedimos que tome noticia d'este escandaloso facto, e á ill.ª camara que comprehendendo as necessidades dos seus munici- pes, rogamos que para a regularidade e bom andamento d'este serviço dispen-

se todos os seus zeladores e vigias ao respectivo empregado da secretaria, que é sollicito e activo para poder evitar estas vergonhas em menosprezo da camara e do codigo municipal.

Uma bandeira tomada pelo inimigo.— Com esta epigrafe é muito de presumir que o leitor imagine alguma bandeira tomada em campanha, algum acontecimento notavel encabeçado nos telegraphas das ultimas noticias estrangeiras. E o caso não é para menos, porque basta o simples facto de se fallar n'uma bandeira tomada pelo inimigo e ganha ha cinco annos para todo o mundo ver logo diante de si exercitos e mais exercitos em acção de guerra. Verdade é que se deu uma acção e tomou-se uma bandeira aos cinco dias d'este mez e dentro das terras d'este concelho; mas foi uma bandeira que no indicado dia os larapios empalmaram á confraria da Santissimo Sacramento da freguezia de Palmeira. Tomou-se uma bandeira ganha ha cinco annos que no anno do Senhor de 1862 havia sido dada á confraria por um devoto do Santissimo.

Foi tomada pelo inimigo, por que os ladrões que a roubaram de certo que são inimigos de Deus e do proximo, e porisso ninguem pôde duvidar que em terras d'este concelho uma bandeira foi tomada pelo inimigo, sem ser por meio dos furores da guerra animados com o estrondoso fusilar das artilherias.

Seria bom que o heroe que se immortalisou com a tomada da bandeira fosse procurado para convenientemente se considerar a sua intrepidez, elevando-o ao capitolio do Aljube, que para regalia de tão valentes guerreiros se fez ao lado d'um vistoso e importante castello que domina toda esta augusta e antiga cidade.

Feitos brilhantes d'esta ordem são só dignos das gloriosas corôas civicas, que se colhem dentro do Aljube, aonde só e exclusivamente devem figurar em venerar a galeria os grandes grupos da sociedade, que para honra da moralidade alli o mundo contempla.

Mappa estatístico.— O movimento do hospital de S. Marcos de Braga no mez de Maio de 1867 foi o seguinte:

Table with 4 columns: Movim ento, Homens, Mulheres, Total. Rows include Ficaram do mez antecedente, Entraram, Somma, Sahiram, Falleceram, Ficaram existindo.

Preço dos cereaes.— O preço dos cereaes no ultimo mercado d'esta semana foi o seguinte:

Table with 2 columns: Cereal, Price. Rows include Trigo, Milho branco, Dito amarello, Centeio, Feijão vermelho, Dito amarello, Dito rajado, Dito fradinho, Milho alvo, Painço, Balatas, Azeite.

# ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES.

Francisco Jacome de Sousa Pereira de Vasconcellos e Vasco Jacome de Sousa Pereira de Vasconcellos, vem por este meio, de que pedem desculpa, agradecer cordialmente a todos os ill.<sup>mos</sup> e ex.<sup>mos</sup> snrs., que, por occasião do fallecimento de sua sempre chorada mãe a ex.<sup>ma</sup> snr.<sup>a</sup> D. Maria Isabel Jacome d'Abreu e Lima Pimenta Corrêa Feijó, lhes fizeram a honra de os cumprimentar, e assistir ao acompanhamento e officios fúnebres que tiveram logar na igreja do convento de Nossa Senhora da Conceição no dia 5 do corrente; e bem assim agradecem aos ill.<sup>mos</sup> e ex.<sup>mos</sup> snrs. ecclesiasticos a sua generosa e gratuita assistencia, significando a todos o seu verdadeiro e sincero reconhecimento.

No café bracarense de baixo da Arcada se vende:

- Vinho Lagrima
- » Novidade de 1840
- » Duque do Porto
- Champagne
- Genebre de ulanda
- » Ingleza
- » Aromtica.

## Deposito de candieiros.

José de Sousa Braga, do Porto, remetteu, aonde já tem á venda no seu novo deposito no campo dos Remedios n.º 5, um lindo e variado sortimento de candieiros para meza, parede e tecto desde 400 rs. para cima: chaminés de vidro, torcidas, e todos os mais artigos proprios, e tambem colla, compõe e transforma todos os candieiros d'azeite para petroleo, e continua a vender a 70 rs. o bom petroleo, e stearina a 150. &c. &c. (104)

## Negocios negocios!

Somos authorisados a annunciar que o snr. D. Thomaz Holloway, de Londres Strand, n.º 244, esse homem cuja rectidão e nobres principios têm dito que seu nome e profissão (a qual consiste em dotar á humanidade doente o poder de remediar aquelles males, que são o patrimonio de nossa natureza debil) seja tão conhecido como os adagios mais populares, não só em a Gran Bretanha senão tambem em todos os pontos do globo tem dedicado uma grande parte do seu estabelecimento, aos negocios da commissão. Podendo os consignadores estar seguros de que mediante a paga e a commissão ordinaria se olhará por seus interesses com toda a attenção.

Tambem somos informados de que o professor Holloway tem constantemente á mão fundos summamente consideraveis, e de que não se nega (pedindo garantias satisfatorias respeito ás pessoas a quem se trate) devendo ser pagos adiantados quando for necessario. Da larga experiencia e orgulhosa posição do professor podmos dizer que quantos se têm valido dos seus serviços não têm motivo algum de queixa!

Isto que dizemos, e de passagem, em prova da importancia que o professor dá á publicidade por meio de da imprensa periodica, que uma declaração publicada e firmada pelo mesmo assevera que em 1865 a somma annual que elle gastava no citado ramo havia subido a quarenta mil libras sterlingas.

Eis aqui a grande fortuna alcançada por Thomaz Holloway.

## GABRIEL E LUSBEL

Ou o Thaumaturgo Santo Antonio, drama por Braz Martins.

He remettido para a provincia a quem enviar 260 rs. em estampilhas do correio, á loja de J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26.

## O COSINHEIRO COMPLETO

Ou nova arte de cosinheiro, copeiro, confeiteiro, e licorista, precedido do methodo para trinchar e servir bem á mesa, contendo as mais modernas e esquisitas receitas para se prepararem diferentes, sopas e vareadissimos manjares, e o modo de fazer massas, doces,

e compotas. (7.<sup>a</sup> edição 1867) ornado de estampas 1 vol. Preço 600 reis na livraria de J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26 (Lisboa).

He remettida para fóra de Lisboa, a quem enviar 680 rs. em sellos do correio ou n'um valle, á loja acima.

## LIRA INTIMA

Com este titulo publicou-se o anno passado no Porto um folheto de poesias, cujo auctor é o snr. J. D. d'Oliveira.

Duzentos rs. é quanto custa o folheto, e não é caro, porque o papel é magnifico e está impresso com a maior nitidez.

E' na loja do snr. Germano Joaquim Barreto que se encontra á venda aquella interessante publicação, de que é editor o snr. A. R. de Sousa e Silva.

## NOVO MANUAL DE CIVILIDADE

Regras necessarias para qualquer pessoa poder frequentar a boa sociedade. 1 volume ornado de estampas, preço 500 rs.

Sahiú á luz esta interessante obra, e acha se á venda na livraria de J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26. E' remettido para a provincia a quem enviar 560 rs. em estampilhas do correio á loja a cima.

Tambem se acha á venda no Porto, loja de Navaes Junior rua do Almada n.º 124.

## O JORNAL DAS DAMAS

Publicou-se o n.º 6 do «Jornal das Damas», bellamente estampado em bom papel, formato regular, com duas columnas de impressão, contendo uma detalhada descripção da ultima moda de Paris, romances, poesias, chronica theatral, variedades, anedoctas, etc.

Alternadamente publicará debuchos para bordar e marcar, variedade de musicas para piano, vistas do differentes monumentos, costumes de Portugal e retratos de pessoas notaveis, sem comtudo alterar o preço da subscripção que será para Lisboa, por doze mezes, 2\$000 rs.; para as provincias (porte franco) por doze mezes, 2\$200 reis.

As assignaturas são pagas adiantadas e recebem-se desde já, e unicamente, na loja do editor J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26, o qual se responsabilizará pela sua importancia. Tambem se recebem assignaturas em Coimbra em casa de José de Mesquita, no Porto na de Navaes Junior, rua do Almada n.º 124, e em Braga no escriptorio do jornal o «Districto», rua do Coelho n.º 11.

Toda a correspondencia póde ser dirigida, franca de porte, ao editor do «Jornal das Damas», e á loja acima indicada. As assignaturas da provincia podem ser feitas por meio de vales do seguro do correio, ou em estampilhas com a mesma direcção.

## LIVROS DE MISSA

Ha um variado sortimento de livros de missa de capas de madre-perolla a 9\$000, 10\$ e 12\$000. Ditos de capas de tartaruga a 8\$000, 9\$000, 11\$500 e 13\$500. Ditos de capas de marfim a 7\$200, 9\$000 e 10\$500. Tambem ha livros pequenos para creanças.

### Manual do christão devoto

Contem este interessante livro, missa, orações para a confissão e communhão, visitas ao Santissimo Sacramento, ladainha, officio de Nossa Senhora, novena das almas, todos os officios da semana santa, e outras muitas orações e canticos, ornado de estampas; preços: de capa de carneira 600, de capa de marroquim dourado 800, dito com fechos de metal 1\$100, dito com fechos e cantos 1\$400 dito com fechos, cantos, e imagem do Senhor dos Passos, ou Crucifixo 1\$300, dito com capa de chagrin e fecho 1\$500, dito com fechos e cantos 1\$800, dito com capa de veludo, fechos e cantos, ou sómente com vitrol-

2\$000, dito com imagem do Senhor dos Passos ou Crucifixo 2\$800 e 3\$000, dito com imagem e fitas com medalhas 3\$200.

## Relicario angelico

De Jesus Christo e Maria Santissima, contendo este livro, missa, orações, novenas, etc., preços: de capa de carneira 200, de marroquim dourado 480, dito com fechos 640, dito com fechos e cantos 840, dito com fechos, cantos e imagem 1\$100.

## Recreio honesto

COLLEÇÃO DE 40 JOGOS DE PRENDAS Para entretenimento das boas sociedades, com as competentes sentenças para impor aos donos das prendas.

Preço 160. E' remettido para as provincias a quem enviar 200 rs. em estampilhas do correio, á loja de J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26.

## Acasos da fortuna

Livro de sinas e de sortes divertidas em que por virtude de dois dados vem cada um no conhecimento do estado, riqueza, heranças, amidades, fortunas que cada um poderá, vir a ter, e outras muitas galantes sortes. (Os dados dão-se gratis). Preço 160.

E' remettido para fóra de Lisboa a quem enviar 220 reis em estampilhas do correio, á loja de J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26.

## INSTITUTO BRACARENSE

Quinta da Madre de Deus, na estrada do Porto a Braga,

Fundado em 1859, por J. R. Mesnier, legalmente auctorizado por alvará do ministro e secretario de estado dos negocios do reino de 7 de febreiro de 1862.

O director d'este collegio, conjuvado por professores nacionaes e estrangeiros, tem-se esmerado em aperfeicoar este estabelecimento, já considerado a par dos melhores da Europa, pela perfeição e methodo de ensino, e talvez superior pela sua posição topographica; collocado no centro da provincia do Minho, junta á cidade de Braga, occupa um dos logares mais sadios, amenos e mais deleitaveis d'aquella aprasivel provincia.

As diligencias do director não têm sido baldadas: o Instituto Bracarense foi o unico collegio premiado na Exposição Industrial Portuguesa, sendo-lhe concedida a medalha de prata, além de tres menções honrosas, pelos extraordinarios progressos que mostraram os seus alumnos no desenho de plantas, riscos e figuras.

O Instituto Bracarense, occupando um vasto palaeete, com espaçosos salões para as differentes aulas, elegantes e arrojados quartos para os alumnos internos, torna-se o mais salubre possivel, e possuindo, como posses eximios professores, oferece aos paes de familia, além de uma residencia amena, um systema completo de educação litteraria e religiosa, onde podem mandar instruir seus filhos nos estudos primarios e secundarios, e preparatorios para qualquer escola ou faculdade de gradação superior.

Admittem-se alumnos internos, semi-externos e externos.

Para obter programmas dirigir-se ao director do Instituto.

### Condições da admissão no Instituto.

Para alumnos internos 1.<sup>a</sup> categoria 150\$000 por anno pagos por trimestre adiantado. — Para alumnos semi-externos 1.<sup>a</sup> categoria rs. 27\$000 por trimestre pagos adiantado. — Para alumnos semi-externos 2.<sup>a</sup> categoria 22\$500 por trimestre pagos adiantado. — Para alumnos externos 1.<sup>a</sup> categoria 18\$000 por trimestre pagos adiantado. — Para alumnos externos 2.<sup>a</sup> categoria 13\$500 por trimestre pagos adiantado.

## ARCHIVO JURIDICO PERIODICO MENSAL

Noticias juridicas e legislação de mais interess: tanto antiga como moderna Editor — José Lourenço de Souza

Publicaram-se os numeros 80 e 81, que além dos artigos do costume e outra legislação importante, contém mas a

GUIA DO CONTRIBUINTE ou formulario para as reclamações; esclari-

cimentos sobre a reunião dos gremios, etc.; tudo coordenado em conformidade com as instrucções para a lançamento das contribuições predial, industrial e pessoal, p. eadas nos numeros 6, 7, 8, 9, 13 e out «Archivo».

### Preços do archivo juridico

Assignatura para o Porto, por um a	1\$000
ou doze numeros	1\$500
Assignatura para as provincias, idem idem (franco)	1\$500
Avulso para o Porto	3120
Avulso para as provincias (franco)	3130
Collecção dos 8 volumes já publicados para o Porto em brochura	11\$120
Idem idem encadernados	11\$120
Para as provincias e ilhas «franca de porte» em brochura	11\$360
« « « « encadernada, «franca e segura	13\$000

N. B. Tendo mais de tres annos de publicação, custa cada n.º avulso para o Porto 200 reis, e para as provincias 240. estando já neste caso os numeros 1 a 35 inclusive.

## COLLEÇÃO COMPLETA

### DA LEGISLAÇÃO HYPOTHECARIA

Desde 1771, inclusive o indice alfabético da lei de 1 julho de 1863, seu regulamento e leis posteriores até hoje.

Seguida dos estatutos da companhia geral de credito predial portuguez, das collecções e modelos de procuração e postas para os empréstimos hypothecarios, das taboas de amortisação ao juro de 5, 5½ e 6 por % de 10 a 60 annos, da tabella que regula o modo pratico para a execução e serviço do registro predial e do decreto de 13 de julho de 1862 que regula o estabelecimento de bancos ou sociedades anonymas, etc., etc.

### 2.<sup>a</sup> edição

Com um appendice que contém a portaria de 16 de abril de 1867, que resolve 48 duvidas, suscitadas por alguns conservadores.

### PREÇO

Para o Porto 1\$000 rs. — Para as provincias 1\$100 rs. — Sendo encadernada custa mais 200 rs.

## Thesouro litterario

### OU

Collecção de 7 romances e 7 poesias originaes e traducções dos melhores litterarios modernos, offerecidos aos frequentadores dos caminhos de ferro

### FOR

### J. J. Pontes

Preço (1 volume)..... 300 rs. Remette-se para as provincias, franco de porte, a quem enviar esta quantia em estampilha do correio á loja de Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26.

### OBRAS MODERNAS

que são remettidas para as provincias francas de porte, a quem enviar o seu importe á referida loja:

O Secretario dos Jovens, ou nova collecção de modelos de cartas d'amores para ambos os sexos..... 120  
Nova collecção de poesias ternas e amorosas para servirem nas cartas d'amores... 120  
Nova collecção de anedoctas, bernardices, maximas e pensamentos..... 120  
Nova collecção de charadas, enygmas e adivinhações..... 80  
Tratado do jogo do voltarete, ou resumo das leis do mesmo jogo..... 60  
Tratado de orthographia da lingua portugueza, pelo professor J. J. B.  
Compendio instructivo de doutrina christã, contendo toda a doutrina e ajudando á missa  
Ramallete da sociedade christã, contendo o nomes de Deus e a religião..... 46  
O Premio da virtude ou o Terremoto em Lisboa.....  
Tributo saudoso á memoria do Snr. Ildro V.....  
Furto abengoado, comedia em 1 acto por Biester..... 120

BRAGA:—TYP. UNIÃO LARGO DE ST. AGOSTINHO N.º 1